

100-111
HP

RESOLUÇÃO Nº 31/73

Converter em diligência o julgamento do processo que menciona.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista a sugestão apresentada pelo Conselheiro Antonio Carlos Escorel de Almeida no processo TC-0957/72 referente às contas anuais do Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. JADER RIBEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, relativas ao exercício de 1971.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar seja o processo convertido em diligência, para que a Auditoria competente promova verificação no livro caixa da Prefeitura a fim de esclarecer a data do recolhimento a Tesouraria do produto da alienação das ações da Petrobrás alienadas pelo Prefeito, durante o exercício de 1971.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TC. SALA DAS SESSÕES, em 28 de março de 1973.


Otacílio Silva da Silveira PRESIDENTE


Antonio C. Escorel de Almeida CONSELHEIRO


Damásio Barbosa da Franca CONSELHEIRO

Carmelo dos Santos Coêlho CONSELHEIRO

Aécio Villar de Aquino
Aécio Villar de Aquino CONSELHEIRO

Luiz Nunes Alves
Luiz Nunes Alves CONSELHEIRO

João Batista Barbosa
João Batista Barbosa CONS. SUBSTITUTO